

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Sector	Categoria de Programação		
64	12	51.00	Formação Profissional em Nível Superior	11.692.000
64	12	51.01	Formação Profissional em Nível Superior em Ciências Sociais	1.191.694
64	12	51.02	Formação Profissional em Nível Superior em Letras	2.214.927
64	12	51.03	Formação Profissional em Nível Superior em Matemática	1.140.939
64	12	51.04	Formação Profissional em Nível Superior em Pedagogia	1.147.705
64	12	51.05	Formação Profissional em Nível Superior em Química	2.201.115
64	12	51.98	Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas	1.100.000
64	12	51.99	Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas	2.696.220

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Em 1974, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara deverá cumprir o programa complexo Formação Profissional em Nível Superior constituído de cinco subprogramas. Um Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas e um Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas. Seu objetivo primordial é a preparação para a docência e a pesquisa.

51.01 — Formação Profissional em Nível Superior em Ciências Sociais: Através deste subprograma, desenvolve-se o curso de Ciências Sociais que forma não só professores para o ensino médio e superior, como também profissionais dos setores aplicados das Ciências Sociais, do Serviço Público ou das empresas privadas. Habilita profissionais para atender à demanda de nosso mercado de trabalho advindas da ênfase dada atualmente às ciências humanas. Pode ainda formar pesquisadores para institutos de pesquisa.

51.02 — Formação Profissional em Nível Superior em Letras: Através deste subprograma, é ministrado o Curso de Letras, que forma professores de ensino médio e superior e estudiosos e pesquisadores de Língua e Literatura.

51.03 — Formação Profissional em Nível Superior em Matemática: O Curso de Matemática, desenvolvido através deste subprograma, poderá igualmente formar professores de ensino médio e superior, bem como profissionais dos setores aplicados da matemática (computação, programação linear),

Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

sendo, portanto, de alto interesse para as instituições públicas e privadas do país, que se expandem em tais campos. Poderão ainda ser requisitados profissionais, para a investigação teórica em institutos de pesquisa.

51.04 — Formação Profissional em Nível Superior em Pedagogia:

O curso de Pedagogia visa a formação de docentes para o curso secundário e superior, a formação de pessoal técnico para as escolas de 1.º e 2.º graus e oferecimento de licenciatura em matérias pedagógicas a todos os demais cursos da Faculdade. Também pretende a formação de pesquisadores no campo específico da educação. É um ramo de grande expressão, tanto no ensino como na assistência técnica, mormente na época que ora atravessamos, de implantação da reforma do ensino do 1.º e 2.º graus.

51.05 — Formação Profissional em Nível Superior em Química:

Através deste subprograma, desenvolve-se o curso de Química de grande importância atualmente, pois além de formar professores de nível médio e superior, habilita químicos para as instituições públicas e privadas e pesquisadores para instituição de pesquisa. A formação de pessoal especializado em Química possibilitará o atendimento de setores técnicos e o aumento cada vez maior do nível das indústrias do Estado.

51.98 — Conjunto de Projetos Comuns e Subprogramas:

Para o cumprimento desta categoria de programação, foram-lhe destinados recursos de capital no montante de Cr\$ 1.100.000,00.

51.99 — Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas

Através desta categoria de programação, cumprem-se todas as atividades que constituem o suporte indispensável à plena realização dos objetivos próprios da Faculdade. São as atividades de direção e administração e de serviços técnicos auxiliares. Esta categoria assiste aos subprogramas referidos.

Para 1974 foram consignados à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara Cr\$ 10.192.000,00 para Despesas Correntes e Cr\$ 1.500.000,00 para as Despesas de Capital.

DECRETO N.º 3.122 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, ficam aprovadas a Receita e Despesa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, no valor de Cr\$ 7.086.000,00 (sete milhões, oitenta e seis mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Roeca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

Código: 08.61

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				5.746.000	5.786.000
1.4.0.00	Transferências Correntes			5.746.000		
1.4.6.00	Contribuições					
1.4.6.20	Contribuições dos Estados		5.746.000			
	1 — Subvenção do Estado para manutenção dos serviços existentes	5.746.000				
1.5.0.00	Receitas Diversas			40.000		
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas					
1.5.9.90	Outras Receitas		40.000			
	1 — Taxa pela prestação de serviços	30.000				
	2 — Eventuais	10.000				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.300.000	1.300.000
2.5.0.00	Transferências de Capital			1.300.000		
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições					
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados		1.300.000			
	TOTAL					7.086.000

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis tem por fins principais:

- I — transmitir e orientar a cultura, realizar e desenvolver a pesquisa nos vários domínios do conhecimento que constituem o objeto de seu ensino e investigação;
- II — preparar profissionais para o exercício de atividades científicas e artísticas;
- III — formar professores para o grau médio e superior;
- IV — colaborar com outros estabelecimentos de ensino superior ou médio, institutos universitários e instituições complementares.

Atualmente, a Faculdade possui quatro cursos de graduação: Letras, História, Psicologia e Filosofia.

LEGISLAÇÃO

Rege-se pela seguinte legislação:

Lei Estadual n. 3.826, de 6-2-1957;

Decreto Federal n. 45.263, de 16-1-1959;

Lei n. 5.851, de 21-1-1960;

Decreto-lei n. 191, de 30-1-1970;

Decreto n. 52.638, de 3-2-1971.

Pelo Decreto-lei n. 191, de 30-1-1970, foi a Faculdade transformada em autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria da Educação através da Coordenação do Ensino Superior.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO					
Código	E m e n t a	Total	64.12.51.01	64.12.51.02	64.12.51.03	64.12.51.04	64.12.51.98	64.12.51.99
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	5.786.000	2.044.870	1.002.985	848.464	438.258	—	1.451.423
4.1.0.0	Despesas de Custeio	5.019.495	1.835.429	882.322	696.496	365.154	—	1.240.694
3.1.1.0	Pessoal	4.488.495	1.747.429	826.322	640.496	324.154	—	950.694
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.488.495	1.747.429	826.322	640.496	324.154	—	950.694
3.1.2.0	Material de Consumo	230.000	56.000	40.000	40.000	25.000	—	69.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	100.000	20.000	10.000	10.000	10.000	—	50.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	100.000	20.000	10.000	10.000	10.000	—	50.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	119.000	10.000	5.000	5.000	5.000	—	165.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	119.000	10.000	5.000	5.000	5.000	—	94.000
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	72.000	—	—	—	—	—	72.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	2.000	1.000	1.000	1.000	—	5.000